



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS BRED A**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

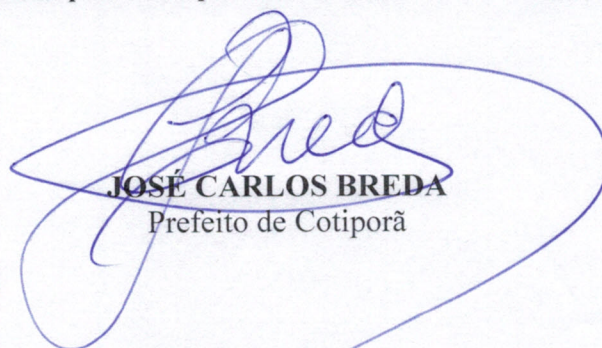
05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implantação e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.50.9200	Despesas de Exercícios Anteriores (12429) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ...R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 1002 - 40 ASPS..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JOSÉ CARLOS BRED A**  
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

***Projeto de Lei nº 014/2025***

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.*

*A presente justificativa tem como objetivo formalizar o pagamento de despesas, referente aos serviços realizados pelo Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozzi, para os pacientes de Cotiporã/RS, prestados através do Convênio intermunicipal firmado com o Município de Veranópolis para a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao mês de dezembro de 2024.*

*O pagamento da referida nota fiscal foi solicitado de forma retroativa devido ao atraso na conferência, ajustes de lançamentos e questões relacionadas ao levantamento dos serviços prestados. A produção hospitalar corresponde aos serviços prestados, conforme as normativas e diretrizes estabelecidas pelo SUS, incluindo atendimentos médicos, internações, cirurgias e exames.*

*Ressaltamos que os serviços foram realizados dentro das condições acordadas, e a nota fiscal em questão reflete corretamente os custos devidos pela produção realizada. A regularização do pagamento é fundamental para assegurar o cumprimento dos compromissos financeiros, além de garantir o correto repasse dos recursos à unidade prestadora dos serviços.*

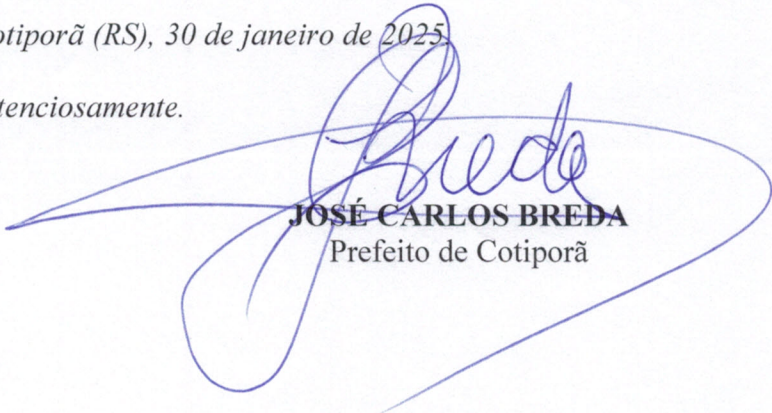
*Diante do exposto, solicitamos a devida aprovação e regularização do pagamento retroativo, conforme a nota fiscal apresentada.*

*Consideramos extremamente necessário solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Cotiporã (RS), 30 de janeiro de 2025.*

*Atenciosamente.*

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito de Cotiporã